



## MUNICÍPIO DE PITANGA - LICITAÇÃO

##ATO AVISO - Pregão Eletrônico nº 66/2025

**#TEX OBJETO:** Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de placas de inauguração confeccionadas em aço inox escovado, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 - Ramal: 21 e 22. Fim de Recepimento de Propostas em: 16/12/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 16/12/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 31.530,45 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.)

#DAT 02/12/2025

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE PITANGA - LICITAÇÃO

##ATO AVISO - Pregão Eletrônico nº 67/2025

**#TEX OBJETO:** Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual aquisição de itens para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 - Ramal: 21 e 22. Fim de Recepimento de Propostas em: 16/12/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 16/12/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 15.064,55 (quinze mil, sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

#DAT 02/12/2025

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro



Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 063/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA TERNOSKI LABORATÓRIO DE ANAIS CLÍNICAS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.991.599/0001-96, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa TERNOSKI LABORATÓRIO DE ANAIS CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.988/0001-96, neste ato representada por seu representante legal (c/a) senhor(a) ANDRESSA TERNOSKI, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações CIS-5ªRS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor no contrato nº. 063/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os valores aprovados e conforme a Resolução nº. 005/2025, praticados no Anexo II da 2ª. Reificação/Alteração 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O aditivo de valor afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em virtude do aditivo imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames e procedimentos, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo 1º** - Os valores serão aplicados a partir do 1º de Dezembro



Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

de 2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 26 de novembro de 2025.

TERMO ADITIVO

Guarapuava, 26 de novembro de 2025.

TERMO ADITIVO